



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO			Nº 15481/26
		INDICAÇÃO	
AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL			

INDICA ao Poder Executivo Estadual, com cópias à Casa Civil, e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SEDESC a adoção das providências necessárias para formalização da cessão de uso parcial do imóvel da antiga Delegacia de Polícia Civil de Alvorada d'Oeste/RO ao Conselho da Comunidade.

O Parlamentar que o presente subscreve, INDICA nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil, e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SEDESC a adoção das providências necessárias para formalização da cessão de uso parcial do imóvel da antiga Delegacia de Polícia Civil de Alvorada d'Oeste/RO ao Conselho da Comunidade.

Plenário das Deliberações, 16 de janeiro de 2026.


CIRONE DEIRÓ
Deputado Estadual – União Brasil

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL			

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade dar continuidade às tratativas administrativas referentes à cessão de uso do imóvel onde funcionava a antiga Delegacia de Polícia Civil no município de Alvorada d'Oeste/RO.

Inicialmente, foi encaminhada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SEDESC a Indicação nº 12025/2025, por meio da qual se solicitou a cessão de uso do referido imóvel em favor do Conselho da Comunidade.

Em resposta, a SEDESC, por intermédio do Ofício nº 11486/2025/SESDEC-GAB, autorizou a cessão de uso do imóvel de forma parcial, condicionando, contudo, a formalização da medida à manifestação expressa de concordância do Conselho da Comunidade, quanto aos termos da cessão proposta.

Atendendo à exigência administrativa, o Conselho da Comunidade de Alvorada d'Oeste manifestou-se formalmente favorável à cessão parcial do imóvel, conforme Ofício nº 001/2026, no qual declara sua concordância, esclarecendo que a área destinada à cessão não interfere nas atividades da Polícia Civil, tampouco compromete os serviços desenvolvidos na unidade policial.

Dessa forma, encaminha-se a presente indicação, com a resposta do Conselho devidamente formalizada e anexada, a fim de viabilizar a conclusão dos trâmites administrativos necessários à



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº

AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL

formalização da cessão de uso parcial do imóvel, permitindo sua utilização para o desenvolvimento de atividades sociais de relevante interesse público.

Plenário das Deliberações, 16 de janeiro de 2026.


CIRONE DEIRÓ
Deputado Estadual - União Brasil



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 12025/25
	AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL		
INDICA ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil, a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC bem como a Polícia Civil a necessidade de Cedência do antigo prédio da Delegacia de Polícia civil para a realização de projetos sociais, no município de Alvorada do Oeste, no âmbito do estado de Rondônia. O Parlamentar que o presente subscreve, INDICA nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil, a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC bem como a Polícia Civil a necessidade de Cedência do antigo prédio da Delegacia de Polícia civil para a realização de projetos sociais, no município de Alvorada do Oeste, no âmbito do estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2025.  CIRONE DEIRÓ Deputado Estadual – União Brasil			

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	
	AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL		
JUSTIFICATIVA A presente indicação visa ceder o antigo prédio da Delegacia de Polícia Civil em Alvorada do Oeste para o Conselho da Comunidade - Reeducar, com o objetivo de realizar projetos sociais. Essa iniciativa é fundamentada nas seguintes razões: O presidente do referido Conselho iniciou o processo de solicitação, SEI nº 0019.003876/2025-75 e teve a manifestação favorável do Delegado Regional, contudo, teve o pedido barrado pelo Delegado Geral de Polícia Civil, sob a justificativa de que o imóvel é utilizado para depósitos de bens apreendidos. O Conselho da Comunidade - Reeducar tem como objetivo principal a reintegração social de reeducandos e suas famílias. A cedência do prédio permitirá a realização de cursos e atividades que contribuam para a ressocialização e o desenvolvimento pessoal e profissional desses indivíduos. Considerando o fato, do antigo prédio da Delegacia de Polícia Civil encontrar-se ocioso, e sua cedência para o Conselho da Comunidade - Reeducar permitirá a utilização eficiente desse espaço público. Isso contribuirá para a valorização do patrimônio público e a promoção do bem-estar da comunidade.			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	
	AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL		
O Conselho da Comunidade - Reeducar tem um histórico de desenvolvimento de projetos sociais que beneficiam a comunidade local. A cedência do prédio permitirá a expansão desses projetos e a oferta de novas oportunidades para os moradores de Alvorada do Oeste. Diante disso, a cedência do prédio para o Conselho da Comunidade - Reeducar representa uma parceria entre os setores público e privado. Essa colaboração é fundamental para o desenvolvimento de projetos sociais que beneficiem a comunidade e promovam o bem-estar social. Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2025.  CIRONE DEIRÓ Deputado Estadual – União Brasil			

Ofício nº004/GDC/2026

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2026.

Ao

CONSELHO DA COMUNIDADE – REEDUCAR

Conselho da Comunidade de Alvorada D'Oeste

A/C do Presidente

Sr. Nilton Pinto de Almeida

Assunto: Consulta sobre aceitação de cessão parcial de imóvel público.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, por meio deste Gabinete Parlamentar, consultar esse Conselho da Comunidade – Reeducar, do município de Alvorada D'Oeste, acerca da possibilidade de aceitação da cessão de uso de forma parcial do imóvel público objeto de Indicação Parlamentar apresentada por este Deputado.

A presente consulta decorre de manifestação técnica da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, que se posicionou favoravelmente à cessão do imóvel, desde que realizada de forma parcial, permanecendo excluídos da cessão determinados espaços necessários às atividades atualmente desenvolvidas pelo Estado, conforme ponderações técnicas e jurídicas apresentadas.

Dessa forma, solicitamos, respeitosamente, que esse Conselho se manifeste formalmente quanto ao interesse e concordância em utilizar o prédio de forma parcial, nos termos acima expostos. Ressaltamos que, havendo resposta positiva, e estando esse Conselho de acordo com as ponderações e condicionantes estabelecidas pela SESDEC, este Gabinete dará início às providências administrativas necessárias para formalização da solicitação de cessão de uso, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo Estadual.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



CIRONE DEIRÓ
Deputado Estadual – União Brasil

Alvorada D'Oeste/RO, 15 de Janeiro de 2026.

Ilmo. Sr. Deputado Estadual

Cirone Deiró

Assunto: **Resposta Ofício 004/GDC/2026**

Exmo. Deputado Estadual.

Conforme ofício encaminhado a Diretoria do Conselho da Comunidade, cujo CNPJ 11.927.863/0001-25, onde informa que foi deferido a cessão de uso do prédio da antiga Delegacia em Alvorada D'Oeste/RO, por indicação parlamentar, de forma parcial, este Conselho da Comunidade aceita a cessão parcial, informando ainda que já visitou o local e em conversa com o Delegado Regional, foi mostrado a área que será reservada do contrato de cessão, que me nada interfere nas atividades deste Conselho da Comunidade bem como dos trabalhos dos Policiais Cíveis desta Comarca.

Acreditamos que a utilização deste imóvel será de grande valia para as atividades sociais que pretendemos organizar em um futuro próximo, o qual, de ante mão, esperamos que o Secretário de Segurança Estadual, juntamente com o Deputado Estadual, estejam presente na solenidade de inauguração vindoura.

Sendo assim, manifestamos nossa concordância com a oferta, aguardando ansiosos a conclusão da autorização para utilizar o prédio pelo Conselho da Comunidade para que seja alcançado os objetivos que nos move como desafio.

Certo de merecer atenção devida.

Subscrevo mui, respeitosamente.

NILTON PINTO DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CONSELHO



Documento assinado digitalmente

NILTON PINTO DE ALMEIDA

Data: 15/01/2026 15:02:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>